



O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

CONSIDERANDO

- a realização da Copa do Mundo de Futebol de 14 de junho a 15 de julho de 2018, na Rússia;
- a participação do Brasil no referido evento;
- e a necessidade de cobertura jornalística pela EBC;

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de planejar a participação da EBC na Copa do Mundo na Rússia em 2018, doravante denominado GTCM-18 e cumprir as seguintes finalidades:

I - levantar custos de produção, transmissão, viagens, hospedagens, diárias e demais necessidades das equipes durante o evento;

II - detalhar a difusão do noticiário respectivo por todos os meios disponíveis na Empresa (televisão, rádio, agência, internet, etc);

III - orientar a busca de cobertura material necessária para apoiar o trabalho a ser desenvolvido;

IV - sugerir e apoiar parcerias com empresas congêneres no Brasil e no Exterior, especialmente no país sede do evento;

V - oferecer possibilidades de cooperação e divulgação a outros entes públicos nacionais durante a Copa do Mundo;

VI - dirimir dúvidas e/ou situações inusitadas que surjam ao longo do trabalho do GTCM -18;

Art. 2º - O GTCM -18 será composto pelos empregados:

- Luiz Recena Grassi, matrícula 200919 (Coordenador);
- Fernando Luz de Azevedo, matrícula 200920;
- Lourival Antônio Macedo, matrícula 10904;
- Otávio Previdi, matrícula 200858; e
- Edit Pinto da Silva, matrícula 200918.

Art. 3º - Durante o curso dos trabalhos, os membros do GTCM -18 poderão consultar e colher sugestões de todos os setores da Empresa que possam participar, direta ou indiretamente, da cobertura do evento, bem como convocar empregados desses setores para apoiar, tecnicamente, a elaboração das parcelas que compõem o projeto final;



**Empresa Brasil
de Comunicação**

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 221

FOLHA:

02/02

**CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA COBERTURA
JORNALÍSTICA DA COPA DO MUNDO 2018**

DATA DA PUBLICAÇÃO:

07 ABR. 2017

Art. 4º - O GTCM -18 deverá apresentar relatórios mensais à Direx, a partir do início de seu funcionamento e um relatório final, contendo cronograma com todas as atividades, até 31 de janeiro de 2018.

Art. 5º - As reuniões do GTCM – 18 serão convocadas por seu Coordenador mensalmente ou a qualquer tempo de forma extraordinária.

Art. 6º - Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de abril de 2017.

LAERTE RIMOLI
Presidente